(FASA DE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIC LTDA.

PROCESSO: 00071-00000278/2019-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEAȘA/DoFavante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. ONÉLIO ALVES TELESorasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDAMO CONTRATADO, inscrito no CNPJ nº. 23.388.851/0001-59, com sede comercial em ST SCS quadra 1, bloco L, lote 17, nº 205, sala 205, CEP nº 70.307-900, representada neste ato por JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEJRA sileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 05163 CBM/DF, CPF/MF nº 426.579.111-53, com residência e domicílio no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília- DF, CEP: 71.680-370, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (BOMBEIROS CJVISI) al se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente termo aditivo a repactuação financeira do Contrato nº 19/2019 estabelecido entre a CEASA/DF e a empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LT,DA o valor a ser a aditivado será de R\$ 16.274,52 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo dividido e discriminado conforme disposto na cláusula seguinte e no despacho id Sei nº

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditiva contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202 – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;



II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos próprios;

III - Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978;

IV - Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos.

V - Grupo de Despesa: 33;

VI - Esfera: 4.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para custear a repactuação da empresa, no valor global, é de R\$ 4.068,63 (quatro mil sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) para o corrente ano (outubro à dezembro 2020), conforme Nota de Empenho nº 2020NE000200, emitida em 22 de setembro de 2020, na modalidade GLOBAL (47546509) e mais R\$ 12.205,89 (doze mil duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao retroativo que a empresa possui direito a receber de (janeiro à setembro de 2020), conforme Nota de Empenho nº 2020NE000199, emitida em 22 de setembro de 2020, na modalidade ORDINÁRIA (47545640). Somando assim o total de R\$ 16.274,52 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), como disposto na disponibilidade orçamentária id Sei nº (47125878).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, __ de setembro de 2020.

Pela CEASA/DF	Pela CONTRATADA
ONÉLIO ALVES TELES	JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente	Representante legal	
TESTEMUNHAS		
CPF/MF nº	CPF/MF nº	



Documento assinado eletronicamente por EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a), em 23/09/2020, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica, em 23/09/2020, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em 23/09/2020, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196**, **Testemunha**, em 23/09/2020, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190**, **Assessor(a)**, em 24/09/2020, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 47664470 código CRC= 1E6A7570.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

Doc. SEI/GDF 47664470